

**Autorização de Compra nº.: 1199/2023**

**INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART.**

**55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)**

**DATA DE EMISSÃO: 19/04/2023**

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 1999/2023.**

**PROCESSO Nº.: 116/2023**

**Dispensa por Justificativa Nº.: 52/2023**

**EMPENHO CONTABIL Nº : 2893/2023**

Fornecedor : 12583 AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME  
Endereço : RUA JOSÉ BONIFACIO, Nº478 – VILA PLANALTO  
Cidade : CAMPO GRANDE UF: MS  
CNPJ : 24.595.557/0001-80

**Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Objeto : AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0802191-63.2015.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 55/2023.**

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
10	10	511	1	339032000000	1043

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant	VI. Unitário	VI. Total
1	9391	SONDA URETRAL Nº 12 (SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA)	MARKMED	UN	1.500,00	R\$ 0,74	R\$ 1.110,00

**VALOR TOTAL**

**LOCAL DE ENTREGA: EM LOCAL INDICADO EM ORDEM DE FORNECIMENTO.**

**FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA**

**ATENÇÃO:**

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deverão ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.

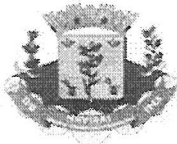
- b) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais.

- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante.

- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT.

*Mariana Cruz Rosada*  
**MARIANA CRUZ ROSADA**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 033/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

134

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1199/2023.**

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 050/2023.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023.**

**EMPRESA VENCEDORA: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

**CNPJ: 24.595.557/0001-80.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0802191-63.2015.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 55/2023.**

a **Sra. Mariana Cruz Rosada**, Gerente de Saúde e Ordenadora de despesas, conforme Decreto nº. 033/2023, brasileira, portador do CPF/MF nº. 098.289.219-52 e Cédula de Identidade RG nº. 107.790.608 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Faustina Andrade da Silva, nº 220 – Bairro: Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Art.1º** Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscal da Autorização de Compra nº. 1199/2023.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
SAÚDE	Luciane Lauterio Debarba	6265-0	Rosecler Bezerra dos Santos	2311-6

**Art. 2º.** São atribuições do fiscal de contrato ou instrumento equivalente:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato ou instrumento equivalente;
- II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais ou instrumento equivalente e instruções e ordens da fiscalização;
- V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI. Observar a execução do contrato ou instrumento equivalente, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

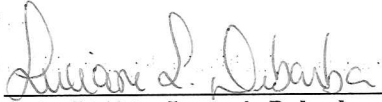
**Art. 3º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 19 de Abril de 2023.

  
Mariana Cruz Rosada

Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 033/2023

  
Luciane Lauterio Debarba

Matrícula: 6265-0  
Fiscal Titular

  
Rosecler Bezerra dos Santos

Matrícula: 2311-6  
Fiscal Suplente

## GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

## REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 487/2023

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **ELAINE REGINA DE SOUZA**.

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de EJA - Educação de jovens e Adultos. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período noturno. Em virtude de projeto não ser objeto de concurso. Na EMEF Prof. José Carlos da Silva.

**Vigência** : De **17 de abril de 2023** e término **31 de julho de 2023**.

**Data da Assinatura** : 17 de abril de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ELAINE REGINA DE SOUZA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

## GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

## REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 488/2023

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **CLAUDENIR ALVES DOS SANTOS**.

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Projeto EMCINA. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Em virtude de projeto não ser objeto de concurso. Na EMEF Prof. Milton Dias Porto.

**Vigência** : De **17 de abril de 2023** e término **31 de julho de 2023**.

**Data da Assinatura** : 17 de abril de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **CLAUDENIR ALVES DOS SANTOS**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 1199/2023.

**PROCESSO**: 116/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**: 052/2023.

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

**EMPRESA VENCEDORA**: **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: **24.595.557/0001-80**.

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0802191-63.2015.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 55/2023.

**LOTE**: 001 - **ITEM**: 001.

**VALOR TOTAL**: R\$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 ( **R 1043** ).

**AUTORIZAÇÃO/ORDENADORA**:

\* **MARIANA CRUZ ROSADA**, Gerente de Saúde e ordenadora de Saúde, conforme Decreto nº 033/2023.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**:

\* Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidoras: **Luciane Lauterio Debarba**, Matrícula: **6265-0** ( **fiscal** ) e **Rosecler Bezerra dos Santos**, Matrícula: **2380-9** ( **suplente de fiscal** ).

**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Emissão da Autorização de Compra**: **19/04/2023**.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

## CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

## PORTARIA Nº045/2023

Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE** :

I – Conceder férias ao servidor JAIR ALVES DE SOUZA, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, no período de 24 a 28 de abril de 2023, e de 03 a 17 de julho de 2023, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III – Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.